

TERMO DE CANCELAMENTO

Despacho de cancelamento de Processo Licitatório em razão da medida cautelar suscitada pelo TCM.

Referente: Tomada de Preços nº 001/2019 – Processo Licitatório 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei 8.666/93, art. 49, caput, e CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a solicitação a medida cautelar imposta pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, e com vistas a reavaliar as informações necessárias a uma contratação satisfatória numa próxima licitação.

RESOLVE

CANCELAR o procedimento de Licitação nº 007/2019, conseqüentemente, a modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários sob demanda previstos no item 1.1 do edital.

PUBLIQUE-SE.

Vitória da Conquista, 12 de junho de 2019.

Luciano Gomes Lisboa
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista